ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PRESIDÊNCIA

PROCESSO N. : 24824577 AUTOS CEE N: 1289 De: 24/03/2006
NOME : COLÉGIO ESTADUAL MAJOR EMÍDIO
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Palácio Pedro Ludovico Teixeira
2º. Andar - CEP 74.083-010
Rua 82 s/nº. - Setor Sul
GOIÂNIA - GOIÁS

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 81 /04 /abril/2006

Autoriza o Colégio Major Emídio, mantido pelo Poder Público Estadual, a ministrar o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nos termos que especifica, para o ano letivo de 2006 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Presidência da **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista a decisão liminar, referendada pela CEB, exarada nos autos n. 24824577/2004

RESOLVE,

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos, regulares e legais praticados pelo Colégio Estadual Major Emídio, mantido pelo Poder Público Estadual, com sede na Rua Pio Pereira n.07, Centro, Campo Alegre de Goiás-Go, referente ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos nos anos letivos de 2004 a 2005.

Art. 2º - Autorizar o Colégio Estadual Major Emídio, mantido pelo Poder Público Estadual, com sede na Rua Pio Pereira n.07, Centro, Campo Alegre de Goiás-Go, referente ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (3ª etapa) no ano letivo de 2006.

Art. 3º - Determinar que a Unidade Escolar apresente processo de reconhecimento até dia 30/12/2006 nos termos da Resolução CEE n. 084/ 2002.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor para as Unidades Escolares Particulares a partir da sua Publicação pela Mantenedora no Diário Oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da assinatura desta, conforme determina Art.7º § 1º da Res.CEE 193/2005.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de abril 2006.

Sebastião Donizete de Carvalho
Conselheiro
Presidente CEB/CEE